

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 306 L 2026

Data: 11/06/26

P/Disputa Yacimira Sivioni
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor
de R\$ 151.500,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 151.500,00 (cento cinquenta e um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801.044.1062 – EMANDA DEP. AFONSO MOTTA Nº 30200004 – PORTARIA GM/MS 9.050/2025	
7644/9 449052000000 FR. 2601 – CO. 3110 - DFR. 117 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 101.500,00
0801.065.1063 – EMANDA DEP. ALEXANDRE LINDENMAYER Nº 42950001 – PORTARIA GM/MS 7.602/2025	
7649/9 449052000000 FR. 2601 – CO. 3110 - DFR. 121 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 151.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o Superávit Financeiro do exercício anterior:

1.1.1.1.1.19.02.02.26.01 – Banco do Brasil 20290-8 – EMENDA DEP. MOTTA Nº 30200004 - PORTARIA GM/MS Nº 9050/25, Cód. Reduzido 35242 -0 - FR. 1601 – CO. 3110 - DFR. 117, no valor de R\$ 101.500,00.

1.1.1.1.1.19.03.02.66.04 – Caixa Econômica Federal 2200.574693357-7 – EMENDA DEP. ALEXANDRE LINDENMAYER Nº 42950001, Cód. Reduzido 35251-9 - FR. 1601 – CO. 3110 - DFR. 121, no valor de R\$ 50.000,00.

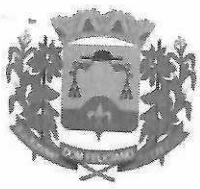
TOTAL: R\$ 151.500,00 (cento cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2026.

TIAGO ANDRE
Assinado de forma digital por
TIAGO ANDRE
SZORTYKA:0242
2427998095 7998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2026

Senhora Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 151.500,00*”.

O crédito Especial ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 38/2026, requerendo que seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA** colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2026.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0
2427998095

Assinado de
forma digital
por TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0242
7998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal